

Recurso interposto em 23 de Agosto de 2004 por Ontex N.V. contra o Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, modelos e desenhos)

(Processo T-353/04)

(2004/C 273/68)

(Língua do processo: inglês)

Deu entrada em 23 de Agosto de 2004, no Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias, um recurso contra o Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, modelos e desenhos) interposto por Ontex N.V., Buggenhout (Bélgica), representada por M. Du Tré, lawyer.

A outra parte no processo na Câmara de Recurso foi a Curon Medical, Inc., com sede em Sunnyvale, Califórnia (EUA).

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- Anular a decisão da Segunda Câmara de Recurso de 5 de Julho de 2004;
- Condenar o Instituto de Harmonização do Mercado Interno nas despesas do processo.

Fundamentos e principais argumentos:

Requerente da marca comunitária:	Curon Medical, Inc.
Marca comunitária em causa:	Marca nominativa «CURON» para bens e serviços das classes 10, 41 e 42 (por exemplo, aparelhos, instrumentos e dispositivos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, com excepção de aparelhos de raios X) – pedido de marca comunitária n.º 1 934 868
Titular da marca ou sinal distintivo invocado na oposição:	O recorrente
Marca ou sinal distintivo invocado na oposição:	Marca nominativa comunitária «EURON» para bens e serviços da classe 10 (por exemplo, aparelhos, instrumentos e dispositivos cirúrgicos, médicos, dentários e veterinários, com excepção de aparelhos de raios X) – marca comunitária n.º 762 351

Decisão da Divisão de Oposição: Rejeição do pedido de marca comunitária

Decisão da Câmara de Recurso: Anulação da decisão da Divisão de Oposição e remessa do processo para a Divisão de Oposição

Fundamentos: Violação do artigo 8.º, n.º 1 alínea b) do Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho

Recurso interposto em 27 de Agosto de 2004 por SmithKline Beecham p.l.c. contra o Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)

(Processo T-356/04)

(2004/C 273/69)

(Língua do processo: inglês)

Deu entrada em 27 de Agosto de 2004, no Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias, um recurso contra o Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos), interposto por SmithKline Beecham, Brentford (Reino Unido) representada por V. von Bomhard, A. Renck, A. Pohlmann e I. Fowler, lawyers.

A outra parte no processo na Câmara de Recurso foi a Warner-Lambert Consumer Healthcare S.Com.p.a. Milan (Itália).

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- Anular a decisão da Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e registos) de 15 de Junho de 2004 no processo R0018/2004-1;
- Condenar a recorrida nas despesas do processo.